Prefeitura Municipal de MULUNGU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretária de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1086298-94/2022, CONVÊNIO 938808 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Objeto trata-se:

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (

) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo

() Material permanente / equipamento (

x) Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:
a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e não demanda análises alternativas;
c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no PAC vigente.

Para concretização das obra, o preço estimado da solução e o comprimento total das vias objeto da intervenção ficou em: **R$ 1.148.092,59 (um milhão cento e quarenta e oito mil e novent e dois reais e cinquenta centavos).**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A adequação de estradas vicinais, no município de Mulungu-PB, é uma intervenção necessária para a zona rural, propiciando o tráfego de pedestres e o escoamento da produção agrícola.

A melhoria dessas vias possibilita o **trânsito seguro e eficiente de veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres**, especialmente em períodos chuvosos, garantindo melhor acesso às comunidades rurais, escolas, unidades de saúde, propriedades agrícolas e áreas de produção.

Um dos principais benefícios é a **redução da poeira** gerada pelo tráfego em estradas de terra, o que contribui para a melhoria da **qualidade do ar** e, consequentemente, da **saúde respiratória da população local**.

Além disso, a infraestrutura adequada nas estradas vicinais **valoriza as propriedades rurais**, **facilita o escoamento da produção agrícola**, fortalece a economia local e melhora significativamente as condições de vida das famílias residentes no campo.

Investir na melhoria das estradas vicinais demonstra o **compromisso da gestão pública com a inclusão social e o desenvolvimento rural sustentável**, promovendo **mais equidade e integração entre as zonas urbana e rural** do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre osempregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados osvalores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

Os recursos serão oriundos de convênio com o Governo Federal e Contrapartida do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução de adequação de estradas vicinais, no município de Mulungu-PB, representa uma solução abrangente para diversos desafios enfrentados pela comunidade.

A **adequação e pavimentação das estradas vicinais** no distrito de Gravatá, município de Mulungu-PB, proporcionará condições de tráfego mais seguras e confortáveis, beneficiando o deslocamento diário de veículos, motocicletas, pedestres e ciclistas, além de reduzir o desgaste dos meios de transporte e minimizar os riscos de acidentes, especialmente em períodos chuvosos.

A **implementação de sistemas de drenagem eficiente** é igualmente fundamental para evitar alagamentos e acúmulo de águas pluviais, que são comuns em vias rurais sem infraestrutura adequada. Essa medida contribui para preservar o estado das estradas e das propriedades vizinhas, além de reduzir o risco de proliferação de doenças transmitidas por vetores, como a dengue e outras arboviroses.

As melhorias na infraestrutura rural também favorecem a **valorização das propriedades da região**, facilitam o **escoamento da produção agrícola** e promovem melhores condições para o transporte escolar, o acesso a serviços públicos e a mobilidade dos moradores do campo.

Adicionalmente, a realização dessas obras pode **estimular o desenvolvimento econômico local**, gerando empregos diretos e indiretos, incentivando a permanência das famílias no meio rural e promovendo a integração entre a zona rural e urbana.

Portanto, investir na pavimentação das estradas vicinais na zona rural não apenas soluciona desafios imediatos relacionados à mobilidade e à saúde pública, mas também **contribui significativamente para a qualidade de vida, o desenvolvimento rural sustentável e a inclusão social dos moradores da região**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (pavimentação e sinalização etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil e tabela SICRO3, preços disponibilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, através do site: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos referenciais/engenharia-consultiva-2/tabela-de-precos-de-consultoria-1 .O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se uma melhoria significativa na qualidade das estradas vicinais, com a implantação de uma superfície mais durável e resistente, capaz de suportar adequadamente o tráfego de veículos e pedestres. Essa intervenção resultará também em uma redução considerável da poeira nos períodos secos e da lama durante as chuvas, promovendo melhores condições de circulação e elevando a qualidade de vida dos moradores.

A melhoria da infraestrutura viária favorecerá a fluidez do tráfego e tornará as vias mais acessíveis para todos, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida, além de facilitar o transporte escolar, o acesso a serviços e o escoamento da produção local.

Outro aspecto essencial é a melhoria no escoamento das águas pluviais, com a instalação de dispositivos de drenagem adequados, o que reduzirá significativamente os riscos de alagamentos e contribuirá para a conservação das vias e da área ao seu redor.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da obra, designados a partir de nomeação específica;

- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia da prefeitura, das ações previstas no projeto apresentado para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não vislumbramos impacto ambiental relevante.

Durante a execução da obra, serão monitoradas as seguintes atividades:

- Emissão e propagação de ruídos;
- Emissões de materiais particulados / poeiras;
- Sinalização da obra;
- Saúde e segurança do trabalho;
- Resíduos sólidos / efluentes líquidos;
- Resíduos da construção civil.

Deverá ser previsto pela empresa a ser contratada, o destino final adequado dos resíduos da construção, observando normas específicas, com o objetivo de evitar riscos à saúde e segurança pública, mitigando os impactos ambientais adversos.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

12. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação por portaria de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 7, posiciona-sepela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CREA-PB 160814689-8
Engenheiro Civil